



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



## DECRETO Nº 08/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza e outorga poderes ao Coordenador do Departamento de Arrecadação e Receita Pública para movimentar conta da Caixa Econômica Federal pertencente ao Município de Ibirapitanga – BA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Coordenador do Departamento de Arrecadação e Receita Pública, o Sr. IRENILDO RAIMUNDO DE SALES PEREIRA, portador do CPF/MF nº 355.314.445-91 e RG nº 03617589-79 SSP/BA, designado pela Portaria nº 06/2021, em conjunto com o Prefeito Municipal de Ibirapitanga, o Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, portador do CPF/MF nº 496.755.915-87, a movimentar a Conta Corrente nº 12-3, Agência 3530, Caixa Econômica Federal, vinculada ao Município de Ibirapitanga – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.846.753/0001/64.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à executivo dos seguintes serviços bancários:

- I. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II. solicitar saldos, extratos de investimentos e poupança;
- III. liberação de arquivos de retorno (retornocap.ret);
- IV. emitir comprovantes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia,  
23 de fevereiro de 2022.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito